



## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



### Relatório de fiscalização por monitoramento 04/2020 Demanda de usuários (idosos) no Transporte Coletivo no período de 1 a 13 de junho 2020

Considerando a redução dos itinerários e horários, solicitado pela concessionária, devido à pandemia do Codiv-19. A ARMPF realizou fiscalização por monitoramento, com a finalidade de verificar o quantitativo de usuários, idosos, que vêm utilizando o transporte coletivo.

O monitoramento, de demanda, considerou o quantitativo de usuários informados pela concessionária, no período de 11 a 16 de maio de 2020, e no período de 01 a 13 de junho, sendo o segundo subdividido em 02 (dois) períodos de 06 (seis) dias cada.

Verificamos que o fluxo de passageiros, idosos, vem aumentando gradativamente ao longo das semanas, conforme tabela 1.

Comparativo de idosos transportados						
	Primeiro período de 11 a 16 de maio		Segundo período de 01 a 06 de junho		Terceiro período de 08 a 13 de junho	
Dia da semana	Idoso PMPF	Idoso 65	Idoso PMPF	Idoso 65	Idoso PMPF	Idoso 65
segunda-feira	13	275	15	325	16	359
terça-feira	11	224	14	315	5	361
quarta-feira	8	239	23	306	12	303
quinta-feira	25	188	9	292	feriado	
sexta-feira	9	203	19	335	16	275
sábado	10	115	7	140	2	157
sub-total	76	1244	87	1713	51	1455
Total geral	1320		1800		1506	

Tabela 1

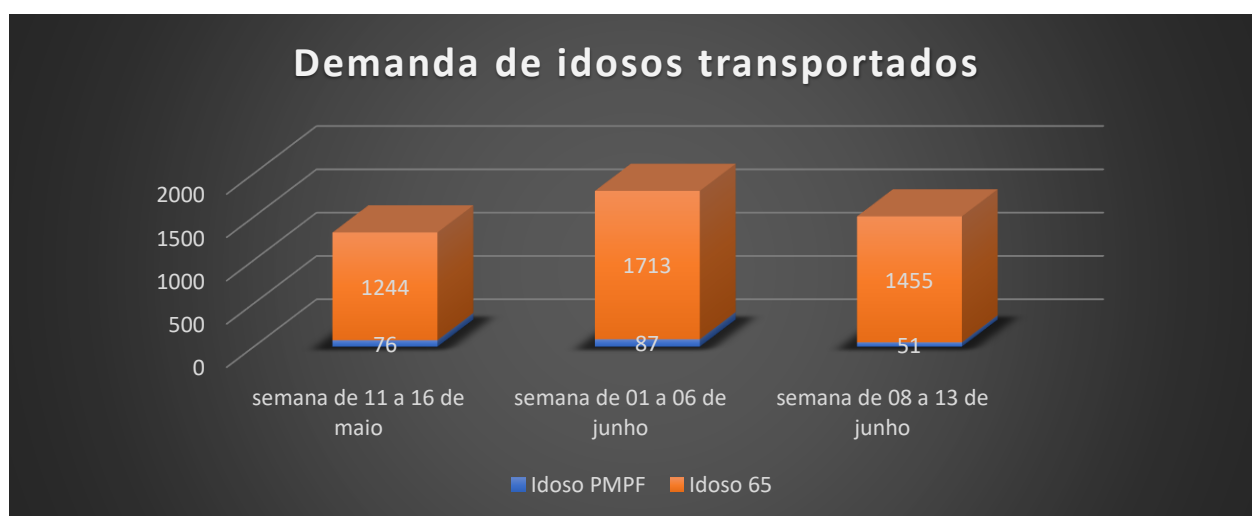


Gráfico 1



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



---

Verificamos que a demanda de usuários vem aumentando gradativamente. Constatamos que no segundo período (semana de 01 a 06 de junho) a demanda de usuários foi maior do que a do terceiro período (semana de 08 a 13 de junho). Acreditamos, salvo melhor juízo, que tal fato tenha ocorrido devido à inoperância, do transporte coletivo no feriado corpus christi.

É o relatório.

Porto Ferreira, 22 de junho de 2020.

---

Wendel Ederson Marcelino Cremonesi  
Analista Regulador